

Edital nº 027/2016 - ACIDES/SDS

Disciplina o processo de seleção do cadastro de reserva do corpo docente temporário para o **Curso Especialização de Operação com Motos Aquáticas de Salvamento (CEOMAS 2016)**, sob a responsabilidade do **Campus de Ensino Metropolitano II**, da Academia Integrada de Defesa Social.

Faço saber aos interessados e inscritos no Cadastro Estadual de Especialistas no Conhecimento e no Ensino de Temas Relativos à Defesa Social, que nos termos da Portaria nº 2.183, de 19 de agosto de 2009, e nos dispositivos constantes no presente Edital, encontram-se abertas inscrições para o Processo de Seleção do Cadastro de Reserva do Corpo Docente Temporário para os **Curso Especialização de Operação com Motos Aquáticas de Salvamento (CEOMAS 2016)**, sob a responsabilidade do **Campus de Ensino Metropolitano II**, da Academia Integrada de Defesa Social.

1. DAS VAGAS PARA CADASTRO DE RESERVA DO CORPO DOCENTE TEMPORÁRIO**1.1 Das vagas para coordenador de turma:**

ATIVIDADE	C/H	REQUISITOS	VAGAS
Coordenação	38	- Ser militar, possuir o curso de Coordenação Pedagógica realizado pela ACIDES. - Preferencialmente estar lotado no CEMET II.	01

1.2 Das vagas de instrutor titular:

DISCIPLINAS	C/H	REQUISITOS	VAGAS
Teoria e Prática de Salvamento Aquático	38	Ser Bombeiro Militar; Possuir o CEOBIS ou equivalente, na área de salvamento aquático, com conteúdo de salvamento com embarcações.	01

1.3 Das vagas de instrutor Secundário:

DISCIPLINAS	C/H	REQUISITOS	VAGAS
Teoria e Prática de Salvamento Aquático	38	Ser Bombeiro Militar; Possuir o CEOBIS ou equivalente, na área de salvamento aquático, com conteúdo de salvamento com embarcações.	02

2. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAR DO PROCESSO DE SELEÇÃO**2.1. Condições Gerais**

2.1.1. Estar inscrito no Cadastro Estadual de Especialistas no Conhecimento e no Ensino de Temas Relativos à Defesa Social, nos termos do Capítulo I (Do Cadastro) da Portaria nº 2.183, de 19 de agosto de 2009, e em conformidade com a **Portaria SDS Nº 4413 de 02 de setembro de 2015 (Recadastramento)** até a publicação deste Edital no portal da ACIDES, www.acides.pe.gov.br, e/ou Diário Oficial do Estado;

2.1.2. Após a publicação do presente edital, conforme item anterior, a pontuação dos profissionais já cadastrados na ACIDES/SDS, que se inscreverem para este processo seletivo, permanecerá inalterada para fins deste certame, não cabendo, portanto, atualizações neste momento;

Edital nº 027/2016 - ACIDES/SDS

2.1.3. Comprovar experiência profissional específica relativa à atividade pedagógica objeto de seleção (coordenação ou instrutoria), através da análise da documentação constante do Cadastro Estadual de Especialistas no Conhecimento e no Ensino de Temas Relativos à Defesa Social até a data de inscrição;

2.1.4. Após divulgação da seleção, os instrutores selecionados deverão entregar no ENCONTRO PEDAGÓGICO a Declaração de Conhecimento Prático, emitida pelo seu chefe imediato, consoante com Parágrafo 2º do Artigo 7º do Decreto nº 30.517 de 06/06/2007 (anexo II) e cópia(s) dos certificados, devidamente autenticadas, de cursos que o habilite a ministrarem instruções para tal tema bem como a Declaração de Reposição de Horas, consoante com a Portaria GAB/SDS nº 2.183, de 19 de agosto de 2009 (anexo III);

2.1.5. Ter concluído pelo menos um dos cursos, a saber: licenciatura em qualquer área do conhecimento; formação de multiplicadores ministrada pelo Instituto de Recursos Humanos (IRH); Pós-graduação na área de ensino; formação de formadores pela Rede EAD/SENASP.

2.1.6. Não se encontrar na inatividade, nem em processo de reforma, durante a realização de todo curso, até o lançamento das horas aula aos vencimentos.

3. DAS INSCRIÇÕES PARA O PROCESSO DE SELEÇÃO

3.1. As inscrições serão realizadas exclusivamente pelo site da ACIDES, através do **Formulário 027/2016 - ACIDES**, disponível no site da ACIDES, www.acides.pe.gov.br e **vão até o dia 22/11/2016**.

3.2. **Será excluído do processo seletivo o candidato que:**

3.2.1. Não estiver de acordo com o previsto na **Portaria SDS nº 4413 de 02 de setembro de 2015 (Recadastramento)**, até a data de publicação deste edital.

3.2.2 Não estiver com o seu currículo na Plataforma Lattes devidamente atualizado, nos últimos 12 meses, contendo o(s) curso(s) que o habilite(m) a ministrar a disciplina pretendida;

3.2.3. Não inserir do endereço do currículo lattes, no ato da inscrição através do formulário online disponibilizado pelo do portal da Acides;

3.2.4. Inscrever-se para o processo seletivo após o prazo constante no formulário de inscrição do referido edital;

3.2.5. Não comparecer ao Encontro Pedagógico;

3.2.6. **Não entregar no Encontro Pedagógico a Declaração de Conhecimento Prático (Anexo II) e cópia(s) dos certificados, devidamente autenticadas, de cursos que o habilite a ministrarem instruções para tal tema e a Declaração de Reposição de Horas (Anexo III).**

4. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

4.1. Os trabalhos e instrumentos relativos ao processo de seleção do corpo docente temporário do referido curso serão realizados pela **Comissão de Seleção**, composta pelos membros do quadro abaixo, tendo o primeiro como presidente.

POSTO	MAT.	NOME	LOTAÇÃO
MAJ BM	930148-8	JOSE FERREIRA DE MELO	CEMET II
ST PM	950466-4	JOAO BATISTA DA SILVA	GICAP/SDS
CB BM	798053-1	ALEXANDRE PEREIRA DOS ANJOS	GICAP/SDS

4.2. Serão utilizados os seguintes instrumentos no processo de seleção do corpo docente temporário do referido curso, com atribuição exclusiva da GICAP/SDS:

4.2.1. Comprovação de conclusão dos cursos do item 2.1.5.

4.2.2. Análise dos requisitos básicos constante neste Edital, da titularidade e da pontuação constante do Cadastro Estadual de Especialistas no Conhecimento e no Ensino de Temas Relativos à Defesa Social.

Edital nº 027/2016 - ACIDES/SDS

4.3. Os candidatos formarão uma lista de classificação, de acordo com a pontuação constante do Cadastro Estadual de Especialistas no Conhecimento e no Ensino de Temas Relativos à Defesa Social.

4.4. Os dados do candidato inscrito, referentes aos instrumentos do processo de seleção, serão contabilizados numa **Planilha de Monitoramento do Processo de Seleção do Corpo Docente Temporário do Curso**. Será através da análise da referida planilha que os critérios serão verificados em cada caso, registrando-se o(s) motivo(s) que, eventualmente, inabilite(m) o(s) candidato(s).

4.5. Todos os instrutores concorrerão, inicialmente, com a sua primeira opção, feita no ato da inscrição. No caso das vagas não serem preenchidas desta forma, passarão a concorrer com a segunda opção, em assim por diante.

4.6. Caso, após o encerramento de todo o processo, ainda permaneçam vagas ociosas, estas poderão ser preenchidas através de chamada no portal eletrônico da ACIDES/SDS ou de indicação por parte da Comissão de Seleção nomeada no item 4.1.

4.7. Os candidatos aptos e disponíveis ao preenchimento das vagas, mas não selecionados, poderão ser, posteriormente, convocados, obedecendo-se à ordem de classificação obtida através da pontuação do Cadastro Estadual de Especialistas, para serem submetidos aos referidos instrumentos do processo de seleção, caso um ou mais candidatos com maior pontuação não tenham preenchido as vagas disponíveis.

4.8. Relativamente à análise do cadastro de especialistas do candidato a instrutor serão considerados os seguintes **critérios de desempate**, nesta ordem: 1) maior tempo de docência na disciplina objeto da seleção; 2) maior número de cursos de formação e/ou especialização relacionados à área pretendida, 3) maior tempo de conhecimento prático na disciplina objeto da seleção 4) maior grau acadêmico na área.

4.9. Registrar, se houver, na ATA DA COMISSÃO DE SELEÇÃO as contra-indicações, observando e justificando os motivos que contraindique o candidato à prática docente ao presente processo seletivo, com critérios objetivos, devidamente justificados em processo escrito, remetido para a Gerência Geral de Articulação e Integração Institucional e Comunitária.

4.10. Para a função de coordenador será preenchida preferencialmente pelos servidores lotados nos Campi de Ensino da ACIDES/SDS que possuírem o curso de coordenação pedagógica pela ACIDES/SDS. A função de coordenador de turma exige dedicação integral, atuando em reuniões pedagógicas, capacitações, reuniões de planejamento e demais convocações a critério da direção do campus responsável, ficando o coordenador de turma impossibilitado de exercer qualquer outro tipo de atividade pedagógica (instrutoria) durante o período de execução do curso neste Campus ou em outra Unidade da ACIDES/SDS.

4.11. O preenchimento das vagas para a disciplina obedecerá a ordem de classificação obtida através do Processo de Seleção.

4.12. A função de instrutor (titular ou secundário) exige participação em reuniões pedagógicas, capacitações, reuniões de planejamento e demais convocações a critério do Supervisor de Ensino do Campus, **com caráter eliminatório**.

4.13. Não serão realizadas provas ou outras atividades de seleção diversas das que estão previstas neste Edital.

4.14. Os candidatos selecionados deverão apresentar os respectivos **planos de disciplina (PLADIS)**, devidamente identificados, a Supervisão de Ensino do Campus, no dia agendado para a reunião pedagógica, dentro do modelo estabelecido pela ACIDES, sob pena de eliminação e convocação do suplente.

4.15. Apresentar disponibilidade expressa para cumprir o cronograma de atividade escolar estabelecido pelo Supervisor da Unidade de Ensino do Campus de Ensino.

5. DO RESULTADO DO PROCESSO DE SELEÇÃO

5.1. Concluídos os trabalhos, a Comissão de Seleção enviará à GICAP/SDS, através do e-mail **uafgicap@gmail.com** e também impresso, a minuta de portaria de designação dos docentes e a planilha de monitoramento do processo de seleção do corpo docente temporário do curso, que passarão por avaliação técnica, e conferência para que não ultrapassem a carga horária anual estabelecida pelo Decreto nº 32.540, de 24 de outubro de 2008 e pelas modificações realizadas pelo Decreto nº 33.254, de 3 de abril de 2009/2010. Satisfeitos os requisitos exigidos, o gerente geral da GGAIC encaminhará a documentação relativa aos processos adotados, a fim de ser homologada através de portaria do secretário de defesa social.

Edital nº 027/2016 - ACIDES/SDS

5.2. As horas-aula ministradas em outras secretarias no âmbito estadual serão computadas e subtraídas do limite anual de 240h/a, sendo de responsabilidade exclusiva do instrutor designado acompanhar sua quantidade de horas-aula, visto que as aulas excedentes não serão computadas para efeito de pagamento.

5.3. Os candidatos-servidores estaduais que já tenham formalizado seu pedido de ida para a inatividade, ou que estejam a ponto de fazê-lo, quer seja através de processo de aposentadoria (reserva remunerada ou reforma), quer seja por quaisquer outros motivos, estarão **impedidos** de participar deste certame.

5.4. Os candidatos não selecionados, porém aprovados em todos os instrumentos do Processo de Seleção, e disponíveis ao eventual preenchimento das vagas, formarão uma reserva técnica, em que serão denominados **Suplentes**, sendo convocados para preencher as vagas sem submeterem-se a novo Processo de Seleção, obedecendo-se ordem de classificação para cada disciplina, e durante a validade do presente Edital.

5.5. Serão selecionados, se possível, 03(três) vezes o número de vagas oferecidas no certame para compor o quadro de reservas.

6. DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

6.1. O candidato que desejar interpor recurso contra o Processo de Seleção, que não terá efeito suspensivo, só devolutivo, o fará na forma de requerimento enviado para a Comissão de Seleção do presente edital, no prazo máximo de 48 horas após a divulgação dos resultados no site da ACIDES, a qual responderá aos recursos no prazo de 72 horas da interposição do recurso.

6.2. O provimento do recurso, por parte da Comissão de Seleção, gerará para o candidato direito ao preenchimento da(s) vaga(s), desde que atendidos todos os Instrumentos do Processo de Seleção.

6.3. Os recursos interpostos deverão apresentar, no mínimo, as seguintes informações: NOME COMPLETO DO CANDIDATO, DISCIPLINA, CURSO, Nº DO EDITAL E ARGUMENTAÇÃO LÓGICA E CONSISTENTE, amparada na Portaria GAB/SDS nº 2.183, de 19 de agosto de 2009 e nos dispositivos do presente Edital.

6.4. Os recursos que não atenderem as especificações contidas no presente Edital e na Portaria GAB/SDS nº 2.183, de 19 de agosto de 2009, não serão reconhecidos.

6.5. Não serão apreciados recursos interpostos em favor de outros candidatos.

7. DOS PROCEDIMENTOS PARA O PAGAMENTO DAS HORAS- AULA

7.1. Ficará a cargo da Gerência de Integração e Capacitação (GICAP/SDS) os encaminhamentos a Secretaria de Administração (SAD) necessários para o pagamento devido ao Corpo Docente Temporário do Curso (Coordenadores de turmas, instrutores titulares e secundários).

7.2. A Planilha de Saque de Horas-aula deverá ser elaborada sob a coordenação do Supervisor da Unidade de Ensino do Campus, com base nos registros das cadernetas escolares, portanto, esta não deve conter rasuras, devendo ser encaminhada à GICAP/SDS até o 1º dia de cada mês. A Planilha para Saque de horas-aula será acompanhada de: Boletim de Serviço e Cronograma de Atividade Escolar (QTS) correspondente ao período de lançamento do saque.

7.3. Caso não seja cumprido, por parte do Campus, o prazo de 10 (dez) dias, conforme o parágrafo único do artigo 6º do Decreto 30.517 de 6 de junho de 2007, o encaminhamento da planilha de saque de horas-aula, o pagamento deverá ser encaminhado para o mês subsequente.

8. DAS PRESCRIÇÕES DIVERSAS

8.1. O presente edital, cujo teor estará disponível no portal da ACIDES, **www.acides.pe.gov.br**, a partir da publicação até o encerramento do curso (publicação de portaria de conclusão). O calendário das atividades inerentes ao presente processo de seleção está descrito no Anexo I deste Edital (Cronograma de Atividades do Processo de Seleção).

8.2. A direção do campus de ensino solicitará ao gerente geral da GGAIC o desligamento de qualquer coordenador ou instrutor selecionado, quando deixarem de comparecer injustificadamente a uma aula, ou não cumprirem os prazos previamente acordados inerentes à sua atividade, bem como por apresentarem, aos alunos, postura profissional inadequada ou motivos que os inabilitem para fazerem parte do Corpo Docente temporário, sendo substituídos imediatamente pelo candidato subsequente na condição de suplente.

Edital nº 027/2016 - ACIDES/SDS

8.3. Ocorrendo o procedimento previsto no item 8.2, o docente substituído será considerado em exigência, sob controle da GICAP/SDS, ficando suspensa sua participação nos próximos processos de seleção da ACIDES por até 1 (um) ano.

8.4. Na situação de que trata o item 8.2, O docente substituído será indicado para realizar uma capacitação, curso na área de didática de ensino, o qual será realizado na ACIDES ou no CEFOSPE e após a conclusão do curso, o docente deverá entregar a mídia da cópia do certificado a GICAP/SDS.

8.5. Os casos omissos serão solucionados pelo gerente geral da GGAIIIC, gestor de integração e capacitação e pela comissão de seleção.

Recife, PE, em 18 de novembro de 2016.

ANGELO FERNANDES GIOIA
Secretário de Defesa Social

Edital nº 027/2016 - ACIDES/SDS

Anexo I Cronograma do Processo de Seleção

Etapas	Atividades	Período	Responsabilidade
1	Validação das atualizações dos currículos junto à GICAP	Até a data inicial deste Edital	Docente candidato
2	Construção e Elaboração da Planilha de Monitoramento do Processo de Seleção , com todos os inscritos e onde farão constar a pontuação dos candidatos e os Instrumentos do Processo de Seleção.	Até 23 /11/2016	Comissão de Seleção com apoio da GICAP
3	Análise da pontuação constante do Cadastro Estadual de Especialistas no Conhecimento e no Ensino de Temas Relativos à Defesa Social, confirmação recadastramento e da existência de currículo do candidato na Plataforma Lattes e verificação de habilitação do candidato para a disciplina pretendida.	Até 23/11/2016	Comissão de Seleção com apoio da GICAP
4	Convocação dos instrutores/coordenadores selecionados para o cadastro de reservas que deverão entregar a Declaração de Conhecimento Prático no encontro Pedagógico.	Até 24/11/2016	Comissão de Seleção com apoio da GICAP
5	Encontro pedagógico no CEMET II, às 09h00	25/11/2016	Comissão de Seleção com apoio da GICAP
6	Elaboração e publicação no site da ACIDES da portaria de designação dos docentes selecionados.	25/11/2016	Comissão de Seleção com apoio da GICAP

Edital nº 027/2016 - ACIDES/SDS

Anexo II

SECRETARIA
DEFESA SOCIAL



Academia Integrada de Defesa Social

Instituição de Ensino Superior credenciada pelo Parecer CEE/PE nº 33/2008-CES, do Conselho Estadual de Educação de Pernambuco, homologado pela Portaria SE nº 3571, de 12/05/2008, publicada no DOE de 13/5/2008
CNPJ : 02.960.040/0002-91

DECLARAÇÃO

Eu, (Chefe imediato da atual lotação ou de Unidade anterior) _____, matrícula nº _____, Órgão de Origem _____, atualmente exercendo a função de _____, declaro para os devidos fins de **comprovação de conhecimento prático**, consoante o Parágrafo 2º do Artigo 7º do Decreto nº 30.517, de 06/06/2007 que o(a) servidor(a), _____, matrícula nº _____, Órgão de Origem _____, lotado no(a), _____, **possui conhecimento prático sobre: (nome da disciplina)** _____, por ter desempenhado, por mais de 12 meses, atividades relativas ao tema no período de ____/____/____ a ____/____/____, no(a) (lotação atual ou Unidade anterior) _____. Atesto, por tanto, sua capacidade prática na abordagem do referido tema.

Recife, PE, em ____ de ____ de ____

Assinatura e carimbo da chefia imediata

Edital nº 027/2016 - ACIDES/SDS

Anexo III



Secretaria de Defesa Social

*Gerência Geral de Articulação e Integração Institucional e Comunitária
Gerência de Integração e Capacitação*

ACIDES-PE

Cadastro Estadual de Especialistas no Conhecimento e no Ensino de Temas Relativos à Defesa Social

DECLARAÇÃO

Eu, _____, mat. _____, CPF. _____,
Residente a rua _____, e lotado na
_____, declaro para os devidos fins, que me comprometo a fazer
reposição da carga horária correspondente aos dias em que estarei ausente para prestação de serviços como contratado
pela Secretaria de Defesa Social, ministrando aulas na
disciplina _____ do Curso
_____, no período de ____/____/____ a
____/____/____ (período do curso) e que não estou no período da disciplina ministrada, em qualquer tipo de
afastamento do serviço por licença ou gozo de férias e também pleno conhecimento da impossibilidade de exercer a
referida instrutoria, sob o risco de **NÃO RECEBIMENTO** das horas aula ministradas, caso esteja ou dê entrada no
processo para inatividade durante o transcorrer do curso.

Recife, ____/____/____.

[Assinatura]

De acordo,

Em, ____/____/____.

[Carimbo e assinatura da chefia imediata].

Edital nº 027/2016 - ACIDES/SDS

Anexo IV

EMENTAS DAS DISCIPLINAS

TEORIA E PRÁTICA DE SALVAMENTO AQUÁTICO

Carga Horária: 38h/a

EMENTA: Capacitação do aluno para realização de ações de Salvamento Aquático no Mar, Rios e águas abrigadas com Motos Aquáticas de Salvamento, 720 a 1200 cc, sistema motriz à combustão ou injeção eletrônica.

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:

3. **TEORIA GERAL DE OPERAÇÕES COM MAS:** Histórico do salvamento com MAS; Partes e dimensões do MAS; Segurança no uso do MAS;
4. **MONTAGEM E MANUTENÇÃO DE MAS:** Inspeção pré e pós- operação; Configurações e Adaptações da Moto Aquática para o serviço de Salvamento Aquático; Manutenção de 1º e 2º escalão do MAS (casco e sistema motriz); Material de Salvatagem;
5. **NAVEGAÇÃO COM MAS:** Transporte e disposição do MAS no ambiente; Navegação em mar represado e de baixa arrebentação (corredor/almameda; “slalow”; “oito”, entrada e saída); Navegação em mar agitado e de grande arrebentação (corredor/almameda; “slalow”; “oito”, entrada e saída); Navegação fluvial (características de fundo, correntes, remansos, refluxos, obstáculos próprios da navegação fluvial, ângulo de “ferring”); Navegação noturna em mares e rios; abordagem a costão.
6. **SALVAMENTO COM MAS:** Patrulhamentos/ cartão - programa; Salvamento de vítimas sem e com arrebentação (um ou dois socorristas, com ou sem “sled”, uso de “rescue-tube”); Reboque de embarcações; Noções de “Town In”.

REFERÊNCIAS:

Corpo de Bombeiros Militar do Estado de São Paulo. Manual de Salvamento Aquático.
Currículo do Curso de Guarda-Vidas Bombeiros Militares do Paraná.
FONSECA, Luciano Alves da Fonseca. Apostila de Salvamento Aquático/ CSMar. Centro de Ensino e Instrução do CBMPE. 2002.
NASCIMENTO. Kleber Dallas Silveira do. Apostila de Salvamento Aquático/ CSMar. Centro de Ensino e Instrução do CBMPE. 2011.
SMICELATO, Carlos Eduardo. Apostila do Curso Especial de Operador de Botes Infláveis. São Paulo. 2008
SZPILMAN, David. Manual da Sociedade Brasileira de Salvamento Aquático. Rio de Janeiro: SOBRASA. 1998.
www.sobrasa.org
<http://www.ilsf.org/index.php?q=en/education/national-programmes> (Federação internacional de Salvamento Aquático- Programa de educação em Salvamento Aquático de diversos países)
http://www.usla.org/Train+Cert/ARRT_Booklet.pdf (Protocolos e treinamento de equipes de Guarda-Vidas da Associação Norte- Americana de Salvamento Aquático).